



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.270/2023

DATA: 26/07/2023

PUBLICADO EM:
DIÁRIO OFICIAL –
MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.
26/07/2023
EDIÇÃO: 183 PÁG. 7

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel do Município e revoga o inciso V do art. 1.º da Lei Municipal n.º 981/2000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do lote 15 da quadra 26 do loteamento Jardim Dona Lucinda, com área de 360 m², matriculado sob n.º 1983 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão, em favor de Sergio Rovedo, inscrito no CPF/MF sob n.º 409.352.649-49, o qual é o real proprietário do imóvel, conforme cadastro tributário n.º 14613.

Art. 2.º A presente lei visa regularizar situação fática, decorrente da Lei Municipal n.º 981/2000, a qual de forma equivocada trocou a titularidade dos imóveis autorizando a permuta do lote 01, quadra 13.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o inciso V do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 981/2000.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.

VALDECIR
BIASEBETTI: 37139207968
139207968

Assinado de forma digital
por VALDECIR
BIASEBETTI:37139207968
Dados: 2023.07.26
13:29:20 -03'00'

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal